

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Duque de Caxias, nº 61 – centro

CEP: 37.470-000

(35) 3339-2700 – administracao@saolourenco.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 2.801/2019– Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo para promover o cumprimento de decisão judicial que condenou servidor público por improbidade administrativa e contém outras providências.

Finalidade: proceder com a análise dos fatos, para a promoção do cumprimento de decisão judicial, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em Lei, inclusive através de realização de oitivas, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Executivo Municipal.

Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com a defesa apresentada pelo servidor, não foi apresentado fato novo ou circunstância relevante para o abrandamento da penalidade, em cumprimento à Lei 3.060/2011, que institui o Código de Ética do servidor público municipal da administração direta e indireta do Município de São Lourenço, Artigos 2º e 3º, em cumprimento à Constituição Federal, Artigo 37, decide-se pela Demissão por justa Causa do servidor condenado por improbidade administrativa através de ação civil pública.

São Lourenço, 13 de agosto de 2019.

Data da Publicação:13/08/2019

Por : Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento

Diretora de Administração

Período:13/08/2019 a 12/09/2019

Assinatura:_____